



Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.387

João Pessoa - Quarta-feira, 06 de Dezembro de 2006

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 8.107, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2006

Transforma o Fundo Estadual de Saúde em Fundo Contábil e Escritural, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA;

Faço saber que o Governador do Estado da Paraíba adotou a Medida Provisória nº 43, de 27 de outubro de 2006; que a Assembléia Legislativa aprovou, e eu, Rômulo José de Gouveia, **Presidente da Mesa da Assembléia Legislativa**, para os efeitos do disposto no art. 63, § 3º e art. 62, § 7º da Constituição Estadual, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 06/1994, combinado com o § 2º do art. 6º da Resolução nº 982/2005, **PROMULGO**, a seguinte Lei:

Art. 1º O Fundo Estadual de Saúde, instituído pela Lei nº 5.935, de 06 de maio de 1994, passa a ter natureza contábil e escritural, a partir de 1º de janeiro de 2007.

Art. 2º Para efetivo controle e transparência da aplicação de recursos nas ações e serviços públicos de saúde, a partir de 1º de janeiro de 2007, os Orçamentos do Estado consignarão as seguintes fontes de recursos:

I – Fonte nº 10 para indicar os recursos ordinários do tesouro vinculados ao FESEP;
II – Fonte 40 para identificar os recursos provenientes de operações de crédito vinculados a ações e serviços públicos de saúde;

III – Fonte nº 57 para identificar os recursos de Convênios com Órgãos Federais – SUS;
IV – Fonte nº 60 para identificar os recursos transferidos pelo Fundo Nacional de Saúde, em razão de Convênios ou instrumentos congêneres;

V – Fonte nº 72 para identificar os recursos do SUS transferidos ao Estado, em razão de serviços prestados pelas unidades de saúde pertencentes ao Governo do Estado;

VI – Fonte 74 para identificar recursos originários de doações de pessoas físicas ou jurídicas nacionais ou estrangeiras para aplicação em ações e serviços públicos de saúde.

Art. 3º Os recursos da Fonte “60” serão movimentados em contas correntes bancárias específicas e relativas a cada convênio ou ajuste, conforme disciplinado na legislação de regência.

Art. 4º Constituem ações e serviços públicos de saúde as despesas admitidas pelo Tribunal de Contas do Estado nesta categoria, a saber:

I – Remuneração de pessoal ativo e inativo vinculados ao Sistema Estadual de Saúde, criado pela Lei nº 4.427, de 14 de setembro de 1982 e alterações posteriores;

II – Encargos Sociais devidos em razão da folha de pagamento de pessoal vinculado ao Sistema Estadual de Saúde;

III – Amortização e Encargos de Dívida Fundada vinculada a investimentos com ações e serviços públicos de saúde;

IV – Despesas com o custeio, a manutenção e os investimentos relativos ao IPEP;

V – Despesas com o custeio, a manutenção e os investimentos realizados em unidades médico-hospitalares vinculadas ao sistema estadual de saúde;

VI – Despesas com o custeio e a manutenção do Conselho Estadual de Saúde;

VII – Programas suplementares de alimentação e nutrição;

VIII – Projetos e atividades relacionadas ao saneamento urbano, rural e ambiental;

IX – Projetos e atividades relacionadas ao armazenamento; captação; transporte, distribuição de água potável nos centros urbanos e aglomerados rurais;

X – Projetos e atividades relacionadas à melhoria das condições de habitação;

XI – Programas de transferência de renda para suprir necessidades básicas de subsistência humana;

XII – Coleta, transporte, tratamento e destinação final de lixo hospitalar;

XIII – Projetos e atividades relacionadas ao controle fitossanitário nas zonas urbanas e rurais;

XIV – Projetos e atividades da Vigilância Sanitária;

XV – Gastos com a gestão, o planejamento e o controle de ações e serviços públicos de saúde.

XVI – Projetos e atividades relacionadas a gestão ambiental.

Art. 5º Mensalmente, a Contadoria Geral do Estado elaborará e divulgará Balanete Financeiro do FESEP.

Art. 6º No orçamento da Seguridade Social, as dotações orçamentárias relativas a projetos e/ou atividades inerentes a ações e serviços públicos de Saúde deverão ser vinculadas a uma das fontes de recursos definidas no art. 2º desta Lei, mesmo quando alocada em unidades orçamentárias não pertencentes ao Sistema Estadual de Saúde.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”, João Pessoa, 05 de dezembro de 2006.

RÔMULO JOSÉ DE GOUVEIA
Presidente

Atos do Poder Executivo

Decreto nº 27.860 de 05 de dezembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º,

alínea “a”, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3995/3940/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.860.000,00** (um milhão oitocentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentária na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.121.5038.1553- MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO DE INFOR- MAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4490.52	00	1.600.000,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	3190.96	00	260.000,00
TOTAL			1.860.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.861 de 05 de dezembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO- TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3995/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	3390.14	00	10.000,00
	3390.30	00	13.000,00
	3390.36	00	5.000,00
	4490.52	00	3.000,00
TOTAL			31.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
19.101- GABINETE DO SECRETÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍ- CULOS	3390.30	00	4.500,00
	3390.36	00	2.500,00
	3390.39	00	6.500,00
04.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINIS- TRATIVOS	3390.19	00	3.100,00

	3390.32	00	1.500,00
	3390.35	00	4.500,00
	3390.37	00	4.800,00
04.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	3.600,00
TOTAL			31.000,00

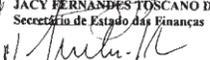
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

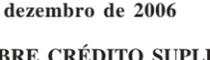
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
 Secretário de Estado da Administração


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.862 de 05 de dezembro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3990/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 1.330.000,00** (um milhão trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

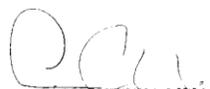
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4217- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO	3190.11	00	1.250.000,00
10.122.5046-4218- FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO	3390.47	00	80.000,00
TOTAL			1.330.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

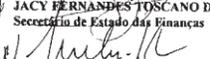
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

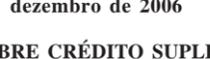
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
 Secretário de Estado da Administração


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.863 de 05 de dezembro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº

GOVERNO DO ESTADO
Governador Cassio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
 BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO
 SUPERINTENDENTE

CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA
 DIRETOR ADMINISTRATIVO

GEOVALDO CARVALHO
 DIRETOR TÉCNICO

FRED KENNEDY DE A. MENEZES
 DIRETOR DE OPERAÇÕES


Diário Oficial

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@auniao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual	R\$ 400,00
Semestral	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3991/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 80.000,00** (oitenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	00	54.000,00
	3390.39	00	25.000,00
10.122.5046-4221- VALE REFEIÇÃO E ALIMENTAÇÃO	3390.39	00	1.000,00
TOTAL			80.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

19.000- SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
 19.201- INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DO SERVIDOR

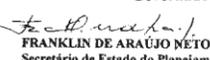
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	25.000,00
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.08	00	10.000,00
	3390.33	00	10.000,00
	3390.93	00	5.000,00
10.122.5046-4220- VALE TRANSPORTE	3390.39	00	30.000,00
TOTAL			80.000,00

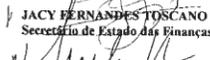
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

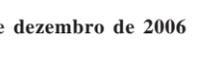
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


GUSTAVO NOGUEIRA
 Secretário de Estado da Administração


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.864 de 05 de dezembro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 3º, inciso I, da Lei nº 7.972, de 06 de abril de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3987/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 2.716.046,35** (dois milhões, setecentos e dezesseis mil, quarenta e seis reais e trinta e cinco centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 22.103 – COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.361.5036-4313- ENCARGOS COM PESSOAL ATIVO DO MAGISTÉRIO	3190.11	03	2.716.046,35
TOTAL			2.716.046,35

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, conta de nº 7.00357-7 do Banco Real S.A, e de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

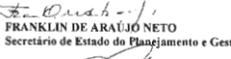
22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
 22.208 – FUNDAÇÃO CENTRO INTEGRADO DE APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.367.5101-2176- APOIO AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	3390.14	03	37.500,00
	3390.30	03	11.200,00
	3390.32	03	5.600,00
	3390.33	03	10.700,00
	3390.36	03	16.900,00
	3390.39	03	30.600,00
	4490.52	03	37.500,00
12.367.5101-4229- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	3390.14	03	93.300,00
	3390.30	03	59.800,00
	3390.32	03	25.080,00
	3390.33	03	28.420,00
	3390.36	03	82.500,00
	3390.39	03	111.900,00
12.367.5101-4230- FORTALECIMENTO DAS ESCOLAS ESPECIALIZADAS E DE NÚCLEOS DE APOIO PEDAGÓGICO	3390.14	03	76.300,00
	3390.30	03	229.650,00

	3390.32	03	15.600,00
	3390.36	03	45.300,00
	3390.39	03	32.246,00
	4490.52	03	105.000,00
SUBTOTAL			1.055.096,00
EXCESSO DE ARRECAÇÃO DO FUNDEF			1.660.950,35
TOTAL GERAL			2.716.046,35

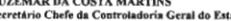
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.865 de 05 de dezembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, combinado com o artigo 107, § 1º, da Lei nº 3.654, de 10 de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4067/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.483,94 (doze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e quatro centavos), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 22.204 – UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.362.5108-1380- FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA	4490.52	83	12.483,94
TOTAL			12.483,94

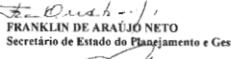
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Convênio nº 118/2005, celebrado entre Universidade Federal do Rio Grande do Norte e a Universidade Estadual da Paraíba, conforme Extrato de Convênio, publicado no Diário Oficial da União, de 14 de dezembro de 2005.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.866 de 05 de dezembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3977/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.730,00 (hum mil, setecentos e trinta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 22.203 – FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

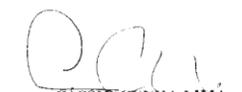
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	1.130,00
	3390.39	00	300,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	300,00
TOTAL			1.730,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 22.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
- 22.203 – FUNDAÇÃO CASA DE JOSÉ AMÉRICO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRATIVOS	3390.39	00	1.730,00
TOTAL			1.730,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
 PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
 Secretária de Estado da Educação e Cultura


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.867 de 05 de dezembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3998/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.39	70	16.000,00
TOTAL			16.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

- 25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.122.5046-4205- ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS	3390.30	70	16.000,00
TOTAL			16.000,00

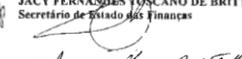
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA-LIMA
 Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
 Secretário de Estado do Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
 Secretário de Estado das Finanças


GERARDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
 Secretário de Estado da Saúde


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
 Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.868 de 05 de dezembro de 2006

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3957/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

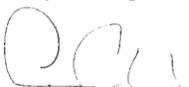
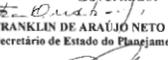
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.128.5176-2332- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.14	70	5.000,00
10.304.5176-2331- VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE PRODUTOS E SERVIÇOS	3390.14	70	5.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

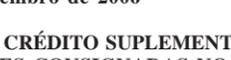
- 25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
- 25.202 – AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.128.5176-2332- CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3390.36	70	10.000,00
TOTAL			10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2006; 118ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

GERARDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.869 de 05 de dezembro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4083/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.390,00 (três mil, trezentos e noventa reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	00	1.500,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.13	00	800,00
	3390.14	00	1.090,00
TOTAL			3.390,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

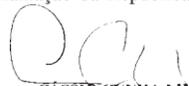
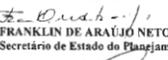
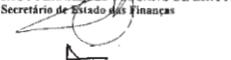
22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
22.206 - FUNDAÇÃO ERNANI SÁTYRO

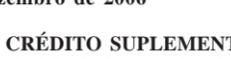
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
13.122.5046-4194- CONSERVAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DE IMÓVEIS	3390.30	00	290,00
	3390.39	00	50,00
13.122.5046-4209- REPAROS E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3390.30	00	850,00
13.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	4490.52	00	1.000,00
13.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.30	00	1.000,00
	4490.52	00	200,00
TOTAL			3.390,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2006; 118ª da Proclamação da República.


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.870 de 05 de dezembro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4068/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.333.000,00 (um milhão trezentos e trinta e três mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminadas:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3990.39	00	531.000,00
06.122.5046-4198- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SEGURANÇA PÚBLICA	3390.39	00	57.000,00

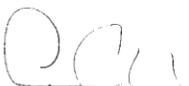
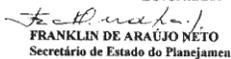
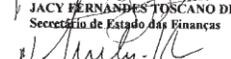
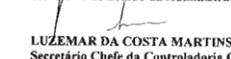
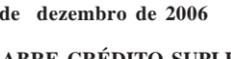
10.122.5046-4197- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA SAÚDE	3390.39	00	354.000,00
12.122.5046-4196- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE DA EDUCAÇÃO	3390.39	00	391.000,00
TOTAL			1.333.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2006; 118ª da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.871 de 05 de dezembro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "a" da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006 e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/3994/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

30.000- ENCARGOS GERAIS DO ESTADO
30.101- RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

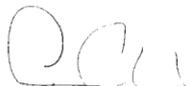
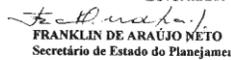
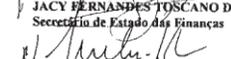
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000-7004- AUXÍLIO FUNERAL	3390.08	00	200.000,00
TOTAL			200.000,00

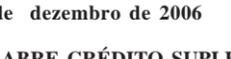
Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta do Excesso de Arrecadação da Receita do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2006; 118ª da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador

FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado do Planejamento e Gestão

JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças

GUSTAVO NOGUEIRA
Secretário de Estado da Administração

LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Decreto nº 27.872 de 05 de dezembro de 2006

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DO-
TAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 4º, alínea "c", da Lei nº 7.944, de 10 de janeiro de 2006, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/4127/2006,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 2.150.000,00 (dois milhões cento e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

26.000- SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
26.201- DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA PARAÍBA

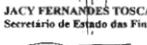
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
06.122.5046-4195- ENCARGOS COM ÁGUA, ENERGIA E TELEFONE	3390.39	70	320.000,00
06.122.5046-4216- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.36	70	15.500,00
	3390.39	70	1.314.000,00
06.126.5046-4219- SERVIÇOS DE INFORMATIZAÇÃO	3390.39	70	308.000,00
06.367.5038-2415- CAMPANHAS EDUCATIVAS	3390.39	70	150.000,00
28.846.0000-7001- EXECUÇÃO DE SENTENÇAS JUDICIÁRIAS	3190.91	70	42.500,00
TOTAL			2.150.000,00

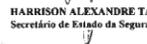
Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta do Excesso de Arrecadação da Receita de Registro de Veículos, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, combinado com o artigo 111, inciso II, da Lei Estadual nº 3.654/71.

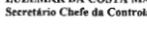
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 05 de dezembro de 2006; 118º da Proclamação da República


CASSIO CUNHA LIMA
Governador


FRANKLIN DE ARAÚJO NETO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


JACY FERNANDES TOSCANO DE BRITTO
Secretário de Estado das Finanças


HARRISON ALEXANDRE TARGINO
Secretário de Estado da Segurança e da Defesa Social


LUZEMAR DA COSTA MARTINS
Secretário Chefe da Controladoria Geral do Estado

Secretarias de Estado

Educação e Cultura

Portaria nº 1984 João Pessoa, 30 de 11 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E designar FABIANO TRINDADE, Professor da disciplina de Matemática, matrícula nº 157.588-1, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Senador Humberto Lucena, na cidade de Cacimba de Dentro.
UPG: 083 UTB: 12055

Portaria nº 1985 João Pessoa, 30 de 11 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E designar ALEXSANDRO MARQUES LIRA DO Ó, Professor da disciplina de Física, matrícula nº 157.585-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Luzia Simões Bartollini, nesta capital.
UPG: 200 UTB: 11118

Portaria nº 2001 João Pessoa, 05 de 12 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANA CLAUDIA DINIZ E SILVA, Professor, matrícula nº 143.035-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio José Rolderik de Oliveira, em Nova Floresta, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Prof. José Coelho, na cidade de Barra de Santa Rosa.
UPG: 078 UTB: 14002

Portaria nº 1997 João Pessoa, 05 de 12 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,
R E S O L V E exonerar, a pedido, ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO, matrícula nº 74.977-0, lotada nesta Secretaria, do cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Margarida Remígio Loureiro, na cidade de Emas.
UPG: 025 UTB: 16025

Portaria nº 1999 João Pessoa, 05 de 12 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E designar os servidores BENEDITO DONATO FREIRE, matrícula nº 153.149-9, CLENILDA FECHINE AGUIAR, matrícula nº 74.024-1 e MARIA JOSÉ DE MEDEIROS NETA, matrícula nº 134.138-3, para, sob a presidência do primeiro, comporem à Comissão Permanente de Inquérito, desta Secretaria.

Portaria nº 2000 João Pessoa, 05 de 12 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 90, incisos III, IV e XI do Regimento Interno da SEC/PB, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,
R E S O L V E designar os servidores NORMANDO ARAÚJO DE SÁ, matrícula nº 58.952-7, TEREZINHA DE JESUS ALMEIDA NORONHA, matrícula nº 62.939-1 e EUZÉLIA ROCHA BORGES SERRANO, matrícula nº 665.685-4, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data de publicação no DOE, com a finalidade de apresentar relatório circunstanciado sobre fatos objeto do processo nº 0015189-6/2006.

Portaria nº 1901 João Pessoa, 09 de 10 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,
R E S O L V E exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA BETANIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 656.187-0, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Doutor Otávio Novais, nesta capital.
UPG: 200 UTB: 11008

Portaria nº 1902 João Pessoa, 09 de 10 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,
R E S O L V E nomear GERLANE CORREIA PAIVA, matrícula nº 135.983-5, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Doutor Otávio Novais, Padrão A-2, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.
UPG: 200 UTB: 11008

Portaria nº 1991 João Pessoa, 05 de 12 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,
R E S O L V E designar DEBORAH MARIA VIEIRA DE SOUTO, matrícula nº 141.048-2, para responder pelo cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Joaquim Nabuco, Padrão A-2, nesta capital, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991, em substituição a ANA

MARIA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 131.061-5, afastada de acordo com o Decreto nº 25.805 de 13 de abril de 2005.

UPG: 200

UTB: 11044

Portaria nº 1996

João Pessoa, 05 de 12 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,
R E S O L V E exonerar, a pedido, MARIA DE FÁTIMA PAULINO DA CUNHA, matrícula nº 143.192-7, lotada nesta Secretaria, do cargo em comissão de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Raulino Maracajá, na cidade de Gurjão.
UPG: 034 UTB: 15035

Portaria nº 2002

João Pessoa, 05 de 12 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E tornar sem efeito a Portaria nº 1543 de 07 de julho de 2006, publicado no Diário Oficial do Estado de 26 de julho de 2006, que designou a comissão para analisar e emitir parecer técnico sobre os Livros Didáticos, a serem adquiridos para alunos da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries) que freqüentam salas de aula, nas Escolas Estaduais.

Portaria nº 2003

João Pessoa, 05 de 11 de 2006.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso XI, do Regimento Interno da SEC, aprovado pelo Decreto nº 13.699, de 25 de julho de 1990,
R E S O L V E designar MARILENE DANTAS VIGOLVINO, Mestre em Educação Brasileira, HELENA TRAVASSOS DE MELO, Especialista em Educação de Jovens e Adultos e JOSÉ BARBOSA DA SILVA, Doutorado em Educação e Professor da Universidade Federal da Paraíba, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão para analisar e emitir parecer técnico sobre os Livros Didáticos, a serem adquiridos para alunos da Educação de Jovens e Adultos do Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries) que freqüentam salas de aula, nas Escolas Públicas Estaduais.


MARIA AMÉRICA ASSIS DE CASTRO
Secretária de Estado da Educação e Cultura

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

Ementas de Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
09/11/2006	0000692-8/2006	274/2006	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR NATHALYA MARTHA AZEVEDO FREIRE ARAÚJO E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
09/11/2006	0000693-0/2006	275/2006	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR VLAMISON VIANA ARAÚJO FILHO E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
23/11/2006	0002747-2/2006	295/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL NA ESCOLA CASSIMIRO DE ABREU, LOCALIZADA NA RUA EDSON DO Ó, 214, BAIRRO CENTENÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA ESCOLA CASSIMIRO DE ABREU LTDA.
23/11/2006	0002747-2/2006	296/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, GRADATIVAMENTE, NA ESCOLA CASSIMIRO DE ABREU, LOCALIZADA NA RUA EDSON DO Ó, 214, BAIRRO CENTENÁRIO, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE - PB, MANTIDA PELA ESCOLA CASSIMIRO DE ABREU LTDA.
23/11/2006	0003674-2/2006	297/2006	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NA ESCOLA RAIMUNDO HERMES, LOCALIZADA NA RUA PADRE INÁCIO, 18 - CENTRO, NA CIDADE DE BOQUEIRÃO - PB, MANTIDA POR IVONETE RODRIGUES DA SILVA.
23/11/2006	0003674-2/2006	298/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª A 4ª SÉRIES, MINISTRADO NA ESCOLA RAIMUNDO HERMES, LOCALIZADA NA RUA PADRE INÁCIO, 18 - CENTRO, NA CIDADE DE BOQUEIRÃO - PB, MANTIDA POR IVONETE RODRIGUES DA SILVA.
23/11/2006	0003674-2/2006	299/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA 5ª A 8ª SÉRIES, NA ESCOLA RAIMUNDO HERMES, LOCALIZADA NA RUA PADRE INÁCIO, 18 - CENTRO, NA CIDADE DE BOQUEIRÃO - PB, MANTIDA POR IVONETE RODRIGUES DA SILVA.
23/11/2006	0000105-6/2006	300/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL NO SISTEMA DE ENSINO ALFA, LOCALIZADO NA RUA ADROALDO GUEDES ALCONFORADO, 241 - MANGABEIRA I, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR GERALDA ALVES DE OLIVEIRA.
23/11/2006	0000105-6/2006	301/2006	AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DA 1ª A 4ª SÉRIES, NO SISTEMA DE ENSINO ALFA, LOCALIZADO NA RUA ADROALDO GUEDES ALCONFORADO, 241 - MANGABEIRA I, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO POR GERALDA ALVES DE OLIVEIRA.
23/11/2006	0006464-2/2006	302/2006	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO CEMA - CENTRO DE ENSINO MACHADO DE ASSIS, LOCALIZADO NA RUA MANOEL RIBEIRO DE LIMA, 64, CONJUNTO IPEP - ALTO DO MATEUS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CEMA - CENTRO DE ENSINO MACHADO DE ASSIS LTDA.
23/11/2006	0006464-2/2006	303/2006	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL DA 1ª A 4ª SÉRIES, MINISTRADO NO CEMA - CENTRO DE ENSINO MACHADO DE ASSIS, LOCALIZADO NA RUA MANOEL RIBEIRO DE LIMA, 64, CONJUNTO IPEP - ALTO DO MATEUS, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO CEMA - CENTRO DE ENSINO MACHADO DE ASSIS LTDA.
23/11/2006	0014735-2/2006	304/2006	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR ANDRÉ ENRIQUE NOGUEIRA LEMOS FLORES VILDOZO E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
23/11/2006	0014737-4/2006	305/2006	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR BEATRIZ ELISA NOGUEIRA LEMOS FLORES VILDOZO E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
23/11/2006	0015161-5/2006	306/2006	TORNA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR DADARAH CHRISTIE LIMA DE MELO E AUTORIZA O PROSSEGUIMENTO DOS SEUS ESTUDOS.
23/11/2006	0012103-7/2006	307/2006	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NA ESCOLA DE EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFISSIONAL FUNDAÇÃO BRADESCO, LOCALIZADA NA RUA MARIANGELA LUCENA PEIXOTO, 683 - VALENTINA DE FIGUEIREDO, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO BRADESCO.


Sebastião Guimarães Vieira
Presidente do CEE-PB

Desenvolvimento Humano

Portaria nº 044/2006 - GS/SEDH

João Pessoa, 04 de dezembro de 2006

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 16, Inciso VIII, do Decreto nº 9.842, de 18 de março de 1983.
Considerando a Resolução RC2-TC nº 220/2006, Processo TC nº 06860/2006, Convênio nº 012/2004.

Considerando a inobservância as disposições contidas na Cláusula Quinta do

Convênio supracitado, celebrado entre esta **Secretaria** e a **Fundação Fé, Esperança e Caridade - FEC**, e de acordo com os Termos do processo nº 02309/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **PEDRO ERIVAL COSTA**, matrícula nº 151.915-8, **LENILTON BATISTA DE SOUZA**, matrícula nº 125.208-9 e **ABÍLIO DE SOUSA SÁ**, matrícula nº 156.646-6, para sob a Presidência do primeiro, comporem a Comissão encarregada de proceder a Tomada de Contas Especial relativa ao Convênio nº 012/2004, celebrado entre a **SEDH** e a **Fundação Fé, Esperança e Caridade - FEC**.

Art. 2º - Determinar o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentação do relatório, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado.

Isa Arroxelas Macedo
ISA SILVA DE ARROXELAS MACEDO
Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Administração**GERENCIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS**

RESENHA Nº 736/2006

EXPEDIENTE DO DIA 04.12.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	61.209-0	MARIA LUCIA DE MELO SANTOS	90	DE 07.06.06 a 04.09.06
SEDS	62.596-5	FRANCISCO ALBERTO ALVES	40	DE 12.06.06 a 21.07.06
SEEC	66.300-0	SANTINA BEZERRA GOMES	60	DE 14.06.06 a 12.08.06
SETDE	67.286-6	PAULO FERNANDO PEDROSA	60	DE 12.06.06 a 10.08.06
SEEC	68.702-2	MARIA FIRMINO DA SILVA	30	DE 13.06.06 a 12.07.06
SEEC	72.167-1	MARGOLENE DE ARAUJO MOURA	60	DE 05.06.06 a 03.08.06
SEPLAG	80.872-5	MARCELA CAVALCANTI LEAL	90	DE 07.06.06 a 04.09.06
SEEC	81.657-4	VERA LUCIA VIEIRA ALEXANDRE	30	DE 14.06.06 a 13.07.06
SEEC	81.694-9	LUZINETE MEIRA BARBOSA	60	DE 14.06.06 a 12.08.06
SEEC	82.480-1	MARIA DE FATIMA CABRAL NUNES	30	DE 07.06.06 a 06.06.06
SEEC	83.895-1	ALEXANDRINA SUASSUNA FIGUEIREDO	30	DE 12.06.06 a 11.07.06
SEPLAG	86.921-0	MARIA DE FATIMA SILVA SOARES	15	DE 21.06.06 a 05.07.06
SEEC	97.326-2	MARIA DO SOCORRO MARQUES DE OLIVEIRA	90	DE 12.06.06 a 09.09.06
SEDS	103.871-1	MALON CASIMIRO DE ALBUQUERQUE	07	DE 07.06.06 a 13.06.06
SEEC	136.108-2	LUCIANO ALVES MARINHO	60	DE 09.06.06 a 07.08.06
SEEC	141.520-4	MARIA LUCIA ALVES DE ABREU	60	DE 19.06.06 a 17.08.06
SEEC	141.785-1	LUIZA GOMES DE LIMA	60	DE 13.06.06 a 11.08.06
SEEC	142.796-2	MARIA FRANCIMAR DE M. RODRIGUES	15	DE 10.06.06 a 24.06.06
SEEC	142.883-7	ODINETE BRASIL	60	DE 06.06.06 a 04.08.06
SEEC	142.899-3	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA BATISTA	30	DE 11.06.06 a 10.07.06
SEEC	143.171-4	MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS	30	DE 03.05.06 a 01.06.06
SEEC	144.859-5	SONIA NOGUEIRA DE SOUZA GOMES	15	DE 05.06.06 a 19.06.06
SEDS	155.110-8	AUDEMAR FERNANDES RIBEIRO JUNIOR	30	DE 19.06.06 a 18.07.06
SEEC	662.225-9	MARLY FERREIRA DOS SANTOS	15	DE 02.05.06 a 16.05.06
SEEC	683.139-7	AHUIAH PEREIRA DOS SANTOS	15	DE 07.06.06 a 21.06.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 737/2006

EXPEDIENTE DO DIA 04.12.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	23.639-0	MARIA AUXILIADORA DINIZ DE ABREU	60	DE 13.06.06 a 11.08.06
SEEC	50.391-6	SEVERINO RAMOS PEREIRA	90	DE 21.06.06 a 18.09.06
SEEC	62.166-8	IZABEL DELFINO DOS SANTOS	30	DE 02.05.06 a 31.05.06
SEEC	67.057-0	GILVANETE BRAZ DA SILVA	45	DE 09.05.06 a 22.06.06
SEEC	73.418-7	OSMAR SAMPÃO DE ALMEIDA JUNIOR	30	DE 21.06.06 a 20.07.06
SEEC	75.221-5	ZILMA SELMA ALEXANDRE ARAUJO	60	DE 11.05.06 a 09.07.06
SEEC	81.576-4	MARIA LUCIA AYRES DE LIMA	60	DE 03.05.06 a 01.07.06
SEEC	81.800-3	ROSA CANDIDA PEREIRA DE CARVALHO	90	DE 05.05.06 a 02.08.06
SEEC	85.892-7	MARIA BETANIA PIMENTEL DE CASTRO	30	DE 30.04.06 a 29.05.06
SEEC	86.040-9	MARIA VANIA MARQUES	60	DE 23.06.06 a 21.08.06
SEEC	86.373-4	MARIA DO SOCORRO LOPO RAMOS RAPOSO	90	DE 08.05.06 a 05.08.06
SEAP	91.753-2	ANTONIO LOPES DE FARIAS	06	DE 19.06.06 a 24.06.06
SEEC	93.490-9	MARIA LUCIA DE MELO SANTOS	90	DE 07.06.06 a 04.09.06
SEEC	96.311-9	MARIA JOSE DA SILVA	90	DE 03.05.06 a 31.07.06
SEDS	96.806-4	ROSEANE GONCALVES GOMES FERNANDES	30	DE 28.04.06 a 26.05.06
SES	99.694-7	MARIA VERA LUCIA SOARES FRADE	30	DE 19.06.06 a 18.07.06
SEAP	107.095-9	FERNANDO DINIZ DA SILVA	90	DE 07.05.06 a 04.08.06
SER	109.512-9	SILVIO PAIVA JUNIOR	30	DE 01.05.06 a 30.05.06
SEEC	124.491-4	MARIA JOSINETE DE SOUZA MELO	45	DE 25.06.06 a 08.08.06
SEEC	146.405-1	DIANA CRISTINA ALMEIDA DE OLIVEIRA	30	DE 10.05.06 a 08.06.06
SES	148.556-3	ELISA MOURA DE OLIVEIRA	45	DE 10.10.06 a 16.11.06
SES	148.946-1	INES OTAVIA SILVEIRA BORGES	15	DE 22.09.06 a 06.10.06
SES	149.901-7	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	30	DE 29.09.06 a 28.10.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 738/2006

EXPEDIENTE DO DIA 04.12.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
DPPB	63.052-7	MARIA JOSE LAUREANO	30	DE 25.09.06 a 24.10.06
DPPB	68.155-5	MARIA AUXILIADORA TARGINO ARAUJO	30	DE 09.10.06 a 07.11.06
SES	73.562-1	VANEIDE CANDEIA DE SOUTO	30	DE 26.09.06 a 25.10.06
SEEC	78.041-3	ROSIMAR DE OLIVEIRA ALMEIDA	30	DE 06.09.06 a 05.10.06
SEEC	82.407-1	IVONETE LIRA DE ALBUQUERQUE AGOSTINHO	30	DE 19.09.06 a 18.10.06
SEAP	89.545-8	ANTONIO DE LISBOA ALVES	30	DE 18.09.06 a 17.10.06
SES	91.642-1	MARIA CYDALIA FRADE	30	DE 29.09.06 a 28.10.06
SEEC	92.405-9	MARIA JOSE RODRIGUES PACHECO	30	DE 10.10.06 a 08.11.06
CGE	97.179-1	MARIA DE LOURDES XAVIER DA COSTA	30	DE 04.10.06 a 02.11.06
SES	98.370-5	MARIA DE FATIMA DE LACERDA GUERRA	30	DE 29.09.06 a 28.10.06
SEEC	129.325-7	MARIA JOSE COSTA MARTINS	60	DE 08.05.06 a 06.07.06
SEEC	129.807-1	IVONE RODRIGUES DE LIMA	30	DE 10.05.06 a 08.06.06
SEEC	129.951-4	WALDEREZ DE SOUZA CAROLINO	60	DE 02.05.06 a 30.06.06
SEEC	130.636-7	LEDA MARIA PEREIRA FERNANDES	30	DE 19.09.06 a 18.10.06
SEEC	131.565-0	MARIA DE FATIMA GOIZ MATEUS	30	DE 04.05.06 a 02.06.06
SEEC	132.581-7	ZILMA DE ANDRADE SANTOS	60	DE 05.06.06 a 03.08.06
SEDH	138.079-6	MARIA SILVA DE ANDRADE	60	DE 08.05.06 a 06.07.06
SEDH	135.871-5	MARIA DAS DORES DE SOUZA	20	DE 04.10.06 a 23.10.06
SEEC	136.263-1	VERA LUCIA TAVARES DA SILVA	60	DE 28.09.06 a 26.11.06
SEEC	136.496-1	FRANCISCO DAS CHAGAS E SILVA	30	DE 03.05.06 a 01.06.06
SEEC	141.125-0	ALTELLINA GUSMAO LAFRANTE DE MEDEIROS	60	DE 07.05.06 a 05.07.06
SEEC	142.806-3	GLAUCIA CAMELO SALES	90	DE 11.10.06 a 08.01.07
SEEC	144.742-4	DIONE BERTINO NOBREGA DE QUEIROZ	15	DE 08.05.06 a 22.05.06
SEEC	144.970-2	ISABEL CRISTINA BARBOSA ALVES	30	DE 08.05.06 a 06.06.06
SEEC	145.230-4	LIBANIA MARIA DE FRANCA	30	DE 28.04.06 a 27.05.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 739/2006

EXPEDIENTE DO DIA 04.12.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEDS	61.169-7	ISAIAS OLEGARIO DA SILVA	15	DE 08.10.06 a 22.10.06
SEEC	64.950-3	RAQUEL MARIA DE LIMA	30	DE 23.10.06 a 21.11.06
SEEC	65.639-9	MARIA DO SOCORRO VIEIRA	45	DE 02.10.06 a 15.11.06
SEEC	68.591-7	MARIA DO SOCORRO FLORENTINO	15	DE 13.06.06 a 27.06.06
SEEC	72.391-6	FRANCISCA ALVES DA SILVA	30	DE 06.06.06 a 05.07.06
SEEC	74.950-8	LAURA VIEIRA DE FREITAS MARINHO	45	DE 16.06.06 a 30.07.06
SEAP	75.607-5	EVILASIO LEITE PESSOA	21	DE 10.10.06 a 30.10.06
SEEC	75.885-0	INEZ DE MEDEIROS LIMA	90	DE 06.06.06 a 03.09.06
SEEC	76.841-3	SEBASTIAO VIEIRA DE MELO	60	DE 19.06.06 a 17.08.06
SEEC	77.215-1	CELSO NOBREGA AQUINO	60	DE 09.09.06 a 07.11.06
SEEC	81.448-2	MARIA GORETE ROCHA DE LUCENA	20	DE 05.06.06 a 24.06.06
SEEC	81.500-4	MARIA JOSE DA SILVA PALMEIRA	30	DE 12.06.06 a 11.07.06
SEEC	84.336-9	IVONE MARCOLINO GUMARAES	30	DE 14.06.06 a 13.07.06
SEEC	84.501-9	MARIA IRENE CONCALVES DUTRA	90	DE 19.06.06 a 16.09.06
SEEC	84.809-3	LUCINEIDE FABIA RODRIGUES LOPES	30	DE 18.10.06 a 16.11.06

SEEC	90.130-0	FRANCISCA FRANCIETE E SILVA	90	DE 05.06.06 a 02.09.06
SEEC	93.145-4	FATIMA MARIA RAMALHO DOS SANTOS	30	DE 11.10.06 a 09.11.06
SEEC	99.508-8	SILVIA LOPES DA SILVA	60	DE 16.06.06 a 14.08.06
SEAP	100.345-3	JOSE ALDEMIR ALEXANDRE DA SILVA	15	DE 19.10.06 a 02.11.06
SES	115.357-9	EDITE MARIA ALVES	30	DE 19.06.06 a 18.07.06
SEEC	116.927-1	MARIA DA CONCEICAO PEREIRA LOPES	30	DE 06.06.06 a 05.07.06
SEEC	129.963-8	MARIA LUIZA DE ARAUJO	30	DE 07.06.06 a 06.07.06
SEEC	131.473-4	MARIA IRENE AGUIAR DE VASCONCELOS	60	DE 19.06.06 a 17.08.06
SEEC	131.862-4	MARIA DO SOCORRO SILVA FELIX	60	DE 16.06.06 a 14.08.06
SEEC	132.137-4	DALCIRA ETELVINA DA SILVA	90	DE 13.06.06 a 10.09.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 740/2006

EXPEDIENTE DO DIA 04.12.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SEEC	59.274-9	FRANCISCO PEREIRA DA SILVA	30	DE 22.05.06 a 20.06.06
SEEC	66.437-5	MARIA CLAUDINO DE SA	60	DE 13.06.06 a 11.08.06
SEEC	66.805-2	MARIA DAS DORES SILVA RIBEIRO	90	DE 19.06.06 a 16.09.06
SEEC	67.491-5	SEVERINO COELHO DE ANDRADE	90	DE 03.07.06 a 30.09.06
SEDS	133.151-5	IRISMAR SILVA DE ARAUJO	20	DE 25.09.06 a 14.10.06
SEDH	134.069-7	MARIA DA PAZ DA SILVA FIDELIS	60	DE 10.09.06 a 08.11.06
CGE	134.435-8	MARLUCE FRANCISCA DA CONCEICAO	30	DE 15.09.06 a 14.10.06
SEDS	135.676-3	LUCIA REJANE DE MACEDO MONTEIRO	60	DE 28.09.06 a 26.11.06
SEEC	136.078-7	LUCIA DE FATIMA ORESTINO FERREIRA	30	DE 12.06.06 a 11.07.06
SEDS	137.246-7	JOSE WELLINGTON RODRIGUES DE MOURA	60	DE 12.06.06 a 10.08.06
SES	137.972-1	MARIA ANGELICA FARIAS MONTENEGRO	60	DE 19.09.06 a 17.11.06
SEEC	141.788-6	MARIA ANTONIA DA SILVA FILHA	60	DE 05.06.06 a 03.08.06
SEEC	141.952-8	REGINA CELI FEITOSA DA SILVA	30	DE 06.10.06 a 04.11.06
SEEC	142.111-5	MARIA VERONICA DOS SANTOS CARVALHO	30	DE 29.09.06 a 28.10.06
SEEC	142.519-6	MARIA DAS GRACAS DUTRA DE OLIVEIRA	60	DE 16.06.06 a 14.08.06
SEEC	142.977-9	MARIA ROSITA SOARES DOS SANTOS BURITI	30	DE 07.06.06 a 06.07.06
SEEC	143.657-1	ANTONIA ANTONIETA LIMA E SILVA	30	DE 31.05.06 a 29.06.06
SEEC	143.711-9	MARIA IVONETE DE SOUSA SILVA	30	DE 30.09.06 a 29.10.06
SEEC	144.137-0	JOSE IDOMAR DE SOUSA BENTO	15	DE 08.06.06 a 22.06.06
SEEC	146.446-9	FRANCISCA ETELVINA MAIA DA SILVA	60	DE 23.06.06 a 21.08.06
SER	147.950-4	MARIA DO SOCORRO DIAS DA COSTA	30	DE 02.10.06 a 31.10.06
SES	148.054-5	ALDVA MARIA L. DE FIGUEIREDO MEDEIROS	60	DE 01.06.06 a 30.07.06
SES	148.523-7	EDSON MACEDO	20	DE 06.06.06 a 25.06.06
SEEC	662.110-4	MARIA FILGUEIRA LIMA DA SILVA	15	DE 07.06.06 a 21.06.06

PUBLIQUE-SE

RESENHA Nº 741/2006

EXPEDIENTE DO DIA 04.12.06

O GERENTE EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência constante de Portaria Nº 2374/SA de 18.07.88, DEFERIU os seguintes pedidos de LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	58.470-3	MARGARIDA MARIA DINIZ LIMA DA SILVA	30	DE 26.09.06 a 25.10.06
SEEC	65.913-4	MARIA SELMA BARBALHO	30	DE 05.10.06 a 03.11.06
SEEC	68.490-2	RAIMUNDA RISONAR SILVA PEREIRA	60	DE 13.09.06 a 11.11.06
SEEC	68.691-3	ZENOBIA MANGUEIRA DA SILVA	30	DE 11.10.06 a 09.11.06
SEEC	70.039-8	MARLENE COSTA	30	DE 27.09.06 a 26.10.06
CGE	71.211-6	MARIA JOSE GOMES DE FIGUEIREDO	30	DE 09.10.06 a 07.11.06
SEEC	71.713-4	LUCIA DE FATIMA ARAUJO SILVA	20	DE 29.09.06 a 18.10.06
SES	73.478-1	LISETE GOMES DE OLIVEIRA	60	DE 04.10.06 a 02.12.06
SEDH	77.921-1	EVANDRO MARCOS DE SOUZA	60	DE 08.09.06 a 06.11.06
SEEC	80.910-1	MARIA DO SOCORRO DE O. PINTO PATRICIO	30	DE 21.09.06 a 20.10.06
SEEC	81.969-7	MARIA NORMA DE LIMA MANGUEIRA	30	DE 11.10.06 a 09.11.06
SEEC	85.005-5	MARIA DE FATIMA ARRUDA	30	DE 04.10.06 a 02.11.06
SEEC	85.317-8	EUNICE DAVID	30	DE 11.09.06 a 10.10.06
SEEC	85.557-0	OLIVAN GOMES NOVO	30	DE 19.09.06 a 18.10.06
SEEC	87.861-8	MARIA DE FATIMA FAUSTINO DE SOUSA	60	DE 11.09.06 a

LOTAÇÃO	MATRICULA	NOME	DIAS	PERÍODO
SES	59.313-3	GIUSEPPE SARTO SOUTO BEZERRA	60	DE 02.10.06 a 30.11.06
SEEC	59.611-6	SUMAIR MACEDO CAVALCANTE	60	DE 16.10.06 a 14.12.06
SES	79.118-1	JOSE BANDEIRA DE SOUZA	60	DE 07.10.06 a 05.12.06
SEEC	94.967-1	MARIA INEZ DE SOUZA	60	DE 23.08.06 a 21.10.06
SEAP	96.390-8	MARIA DE LOURDES CARNEIRO SILVA	30	DE 31.05.06 a 29.06.06
SEEC	118.060-6	LUZIA MARINHO DA NOBREGA	90	DE 19.06.06 a 16.09.06
SEEC	121.883-2	VANDERLUCIA CALIXTO LUCAS	25	DE 12.09.06 a 06.10.06
SER	127.095-8	TANIA MARIA DA ROCHA BATINGA	30	DE 03.06.06 a 02.07.06
SEDAP	127.583-6	NICOLAU BARBOSA DA SILVA	90	DE 26.06.06 a 23.09.06
SEEC	128.661-7	MARIA DAS DORES DE MORAIS	15	DE 05.10.06 a 19.10.06
SEEC	131.010-1	MARIA LEIDJANE GODOI FERNANDES	60	DE 22.09.06 a 20.11.06
SEEC	131.504-8	DINALVA DA COSTA LIMA	30	DE 12.06.06 a 11.07.06
SEEC	132.657-1	MARIA RAIMUNDA FORTUNATO	60	DE 12.06.06 a 10.08.06
SEEC	134.333-5	DANIEL BRAZ DE LIMA	60	DE 05.06.06 a 03.08.06
SEEC	137.535-1	CLEIDE ALMEIDA DE CARVALHO	45	DE 26.09.06 a 09.11.06
SEDS	139.046-5	ARY JOSE DA SILVA RIBEIRO FILHO	30	DE 30.05.06 a 28.06.06
SEEC	142.470-0	MARIA DAS DORES SUASSUNA	30	DE 05.06.06 a 04.07.06
SEEC	144.115-9	MARIA LUCIA DA SILVA	30	DE 01.06.06 a 30.06.06
SEEC	144.162-1	JURACI RITA DE ANDRADE	30	DE 14.06.06 a 13.07.06
SEEC	144.931-1	GEORGINA ARAUJO MOREIRA DE BARROS	60	DE 25.09.06 a 23.11.06
SEEC	657.895-1	LIDIA FERREIRA DE MELO	15	DE 25.05.06 a 08.06.06
SEEC	663.614-4	JOSE LIMA DE MORAIS	15	DE 06.06.06 a 20.06.06
SEEC	67.098-7	LENIRA LIMA DO NASCIMENTO	60	DE 24.09.06 a 22.11.06
SEEC	688.392-3	FABIANA LACERDA BARBOZA	15	DE 12.06.06 a 26.06.06
SES	997.509-8	ALEX FRANCA DA SILVA	07	DE 05.10.06 a 11.10.06

PUBLIQUE-SE


FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA
Gerente Executivo de Recursos Humanos

Receita

COLETORIA ESTADUAL DE AREIA

PORTARIA Nº 00006/2006/ARE

24 de Outubro de 2006

O Coletor Estadual da C. E. DE AREIA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, §3º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando que foi regularizado os motivos que originaram o cancelamento;

RESOLVE:

I. RESTABELEÇER, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante na relação em anexo a esta Portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


0894214 - PEDRO PEREIRA DA SILVA

Anexo da Portaria Nº 00006/2006/ARE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.108.657-8	MARLUCE BATISTA DOS PRAZERES MELO	RUA JOSE LAUREANO, 00038 - CENTRO - 58398000, Nº -	REMIGIO/PB	FORTE


Pedro Pereira da Silva
COLETOR - MAT. 89.421-4

Saúde

COMISSÃO DE MONITORAMENTO DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER DA PARAÍBA

Lei nº 7.513/03

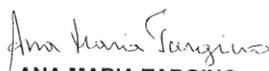
TERMO DE POSSE

Termo de Posse que prestam os membros eleitos da Coordenação da Comissão de Monitoramento da Violência Contra a Mulher da Paraíba.

Aos treze dias do mês de novembro do ano dois e seis, na sede da Secretaria Estadual da Saúde, reuniram-se os membros da Comissão de Monitoramento da Violência Contra a Mulher da Paraíba, na forma de seu Regulamento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, no dia 20 de outubro de 2006, compareceram as Senhoras Alana Soares Brandão Barreto – Coordenadora - representante da Coordenação de Vigilância Epidemiológica – Secretaria de Estado da Saúde; Ana Maria Targino – Vice-Coordenadora - representante da Coordenação de Saúde da Mulher – Secretaria Estadual de Saúde; Luzinete Victor de Barros – Secretária Executiva - representante da Secretaria de Estado da Administração Penitenciária, para tomarem posse na Coordenação da mencionada Comissão, para qual foram eleitas e empossadas nesta data, na minha presença, e para tanto, prestam o compromisso de, bem e fielmente, desempenharem suas funções nos seus cargos, de acordo com o Regulamento Interno da referida Comissão, em consonância com a Lei estadual nº 7.513/03, e para constar, segui assinado por mim, e pelas compromissadas.


GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde


ALANA SOARES BRANDÃO BARRETO
Coordenadora


ANA MARIA TARGINO
Vice-Coordenadora


LUZINETE VICTOR DE BARROS
Secretária Executiva

CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE

Resolução 64

João Pessoa, 14 de novembro de 2006.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando,

• a necessidade de modernizar e qualificar a gestão da área de Recursos Humanos da Saúde;

• implantar e implementar os sistemas de Informação Gerencial de Recursos Humanos

• considerando ainda decisão da plenária reunida no dia 14 de novembro de 2006; Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Projeto de Qualificação e Estruturação da Gestão do Trabalho no SUS para a Secretaria de Estado da Saúde - SES/PB.

Art. 2º - O Projeto tem como objetivo geral estabelecer políticas de gestão do trabalho com base nas diretrizes nacionais apontadas no Programa de Estruturação e Qualificação da Gestão do Trabalho no SUS.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução 65

João Pessoa, 14 de novembro de 2006.

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no uso de suas atribuições legais e considerando,

• a necessidade de fomentar uma cultura organizacional voltada ao sistema de monitoramento e avaliação das ações de atenção básica;

• a necessidade de desenvolver e implantar um Plano Estratégico para identificação de problemas e implantação de operações que viabilizem a institucionalização do Sistema de M&A;

• considerando ainda decisão da plenária reunida no dia 14 de novembro de 2006; Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Metodológica para Institucionalização do Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica para o Estado da Paraíba.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Geraldo de Almeida Cunha Filho
Presidente do CES/PB

Casa Civil do Governador

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA- ARPB

DECISÃO: A Diretoria da ARPB, em 29/11/2006, acatou o voto do Relator, pelo conhecimento e não provimento do Recurso Administrativo interposto pela Saelpa no Processo nº 316/2006 – Maria do Céu de Andrade – CDC N.º 5/110249-0. **OBJETO:** Recurso Administrativo contra SAELPA. Recuperação de Consumo de Energia. À Instância Superior.

DECISÃO: A Diretoria da ARPB, em 29/11/2006, acatou o voto do Relator, pelo conhecimento e não provimento do Recurso Administrativo interposto pela Saelpa no Processo nº 367/2006 – Fernando Antonio de Menezes Castro – CDC n.º 5/149082-0. **OBJETO:** Recurso Administrativo contra SAELPA. Recuperação de Consumo de Energia. À Instância Superior.


Francisco Xavier Monteiro da Franca
Diretor Presidente

PBPrev - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 601

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 3934/2003 - AL, e tendo em vista determinações Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 06423/04;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 12/04/2004, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor MANOEL GONÇALVES BEZERRA, ocupante do cargo de Técnico Legislativo, Símbolo AL-SL-101, letra “E”, Mat. nº 254.585-3, do Quadro Permanente da Secretaria da Assembléia Legislativa, de acordo com o art. 8º, incisos I, II e III, alíneas “a” e “b” da Emenda Constitucional nº 20/98 c/c o art. 3º da EC nº 41/03, assegurando-lhe todos os direitos e vantagens decorrentes do art. 154 e do art. 197, inciso XV c/c o art. 230, II, todos da Lei Complementar nº 39/85, com a redação dada pela LC nº 41/86 (Estatuto dos Funcionários Públicos e Cíveis do Estado da Paraíba), com direito aos proventos integrais, acrescidos ainda, do adicional por tempo de serviços à razão de 35% (trinta e cinco por cento) nos termos da Resolução nº 472, de 07 de abril de 1992 e do adicional de representação na forma do art. 1º, §1º da Lei nº 7.152/2002.

João Pessoa, 04 de dezembro de 2006.

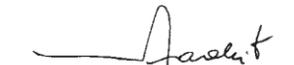
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 299

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003, de acordo com o Processo nº 1977-05, e tendo em vista determinações do Tribunal de Contas do Estado, Processo TC nº 05254/05;

RESOLVE, retificar ato de aposentadoria publicado no Diário Oficial do Estado, datado de 03/06/2005, republicando-o por incorreção, que passa a vigor com o seguinte teor:

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora MARIA DAS GRAÇAS BATISTA FEITOSA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 58.872-5, lotada na Secretaria da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 3º, § 2º da Emenda Constitucional nº 41/03 C/C art. 8º, I, II e III, alíneas “a” e “b” da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98, com os acréscimos previstos no art. 160, I da LC nº 39/85, modificada pela LC nº 41/86 e art. 191 da LC nº 58/03

João Pessoa, 04 de dezembro de 2006.


SEVERINO RAMALHO LEITE
Presidente da PBPREV

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA nº 215/PGE

João Pessoa, 28 de novembro de 2006.

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE conceder, a partir de 01 a 30 de dezembro de 2006, 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor RUI BARBOSA OLIVEIRA GUEDES, matrícula nº 99.684-0, Ass. Ass. Adm. Geral, lotado nesta Procuradoria Geral do Estado, e com exercício no Núcleo Regional de Campina Grande, referente ao período aquisitivo 2004/2005.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 237/PGE

João Pessoa, 05 de dezembro de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº-11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE exonerar o Bel. **JOÃO DE QUEIROZ MELO**, Procurador do Estado, matrícula n.º 68.695-6, do cargo em comissão, de Procurador Chefe do 6º Núcleo Regional, com sede na Comarca de Patos-PB.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA

PORTARIA Nº 238/PGE

João Pessoa, 05 de dezembro de 2006

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o *artigo 8º, inciso V*, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o *artigo 23, inciso V*, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº-11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE designar o Bel. **ADILSON LEITE DA SILVA**, para **chefiar o 6º Núcleo Regional**, com sede na **Comarca de Patos**, mediante gratificação correspondente a 30% (trinta por cento) da retribuição de Procurador do Estado - Símbolo SEJ-301.

PUBLIQUE-SE e
DÊ-SE CIÊNCIA


JOÁS DE BRITO PEREIRA FILHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO